TC nº 12.418/2017

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO. SIURB. Cooperação técnica, visando à revitalização, pintura, limpeza, adequação de iluminação, instalação de câmeras de monitoramento, recuperação de passeios, gradis e tabuleiros de pontes. Paisagismo das alças de acesso das Marginais. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Legislação citada: Dec. Mun. 52.062/10

Relatório e voto englobado 4.405/2016 e 12.574/2017.

2.998ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, por presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, em julgá-la prejudicada pela perda do objeto, diante da revogação do Edital do Chamamento Público 04/2017-SMSO, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 17/2/2018.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, acompanhado de cópia do relatório e voto do Relator, bem como deste Acórdão, em atendimento ao solicitado nos autos.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o cumprimento dos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor e EDSON SIMÕES.

Ausentou-se, interinamente, o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 15 de agosto de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 12.574/2017.